

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

RODRIGO SEIXAS SANTOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALLESON ANTÔNIO DANTAS LIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA, PESCA E AGRICULTURA

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
DE CORURIBE - DAESC

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HUDO CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PEDRO HERMAN MADEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

IZABELLE TARGINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO

LUANA SPOTORNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE
PINDORAMA

GERÔNCIO CARDOSO NETO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE

DALMO PORTO SOUZA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 005/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servi **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794,** para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2022,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.01/2022,** bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula nº 50794

PORTARIA INTERNA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servi** **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA, portador do CPF Nº 092.405.284-82, Matrícula nº 50794**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0138/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039.02/2022**, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº **092.405.284-82**, Matrícula nº **50794**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA
Matrícula nº **50794**

Registro Nº: 02151

EXTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.01/2023**

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva**, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **02.01/2023**, cujo o objeto é Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, caixas térmicas e guarda-sóis) destinados ao atendimento das necessidades da administração pública municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.bnc.org.br/about:blank, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produzam os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: **03.016.072/0001-15**, para os lotes 01, 06 e 09 totalizando o valor de R\$ 161.650,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

A J P de Souza & CIA Comércio Atacadista Limitada - ME, inscrita no CNPJ: **31.070.140/0001-60**, para os lotes 03 e 11 totalizando o valor de R\$ 77.146,00 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais)

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **20.008.831/0001-17**, para os lotes 04, 05 E 10 totalizando o valor de R\$163.028,00 (cento e sessenta e três mil e vinte e oito reais)

Coruripe/AL, 25 de janeiro de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 02133

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004537/2021

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente – mobília destinados a atender as necessidades das escolas municipais da rede de ensino do Município de Coruripe/AL. Fornecedor: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.231.212/0001-40, para os itens: 01, 02 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 23, 24, totalizando o valor de R\$335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais). Data de assinatura: 21/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 21 de outubro 2022.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 02148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CORRELATOS E INSUMOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO.

ARP. Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003594/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 – SSP AL.

FORNECEDOR GOEDERT LTDA no CNPJ/MF sob o nº **79.846.465/0001-18**, sediada na **Rua Edgard Hoffmann, 496 - Beira Rio Biguaçu - SC, CEP 88164-275, TEL (48) 3205-2122, E-mail: E-mail: licitacao@goedert.com.br**, representada pelo(a) **Douglas de Moraes**, portador(a) do CPF nº **039.857.629-70**

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
212	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES NOBRE	Par	3200	R\$ 21,400	R\$ 68,480,0000
Valor Total: R\$ 68.480,0000 (Sessenta e Oito mil e Quatrocentos e Oitenta reais)					

Valor total: R\$ 68.480,0000 (Sessenta e Oito mil e Quatrocentos e Oitenta reais)
ÓRGÃOS Gerenciador:

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2022.

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 28 DE ABRIL DE 2022
PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 02149

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE COTAÇÃO - SMTTS

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 0011826/2022

Objeto: Aquisição de peças e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail cotacoescoruripe@gmail.com ou diretamente no Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, situado à Rua do Sol, N.º 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley - CEP: 57.230-000 - Coruripe - AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 25 de janeiro de 2023.

GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAUJO
Assessor Jurídico – Designado para atuar junto ao Departamento de Compras e Suprimentos da SMTTS

Registro Nº: 02147

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046/23/CMC

CORURIBE, 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ADRIELLY BEATRIZ MONTEIRO FRANCELINO**, brasileira, alagoana, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº3860171-0 SEDS/AL, e cadastrada no CPF sob o Nº.126.927.294-20, residente e domiciliada na Avenida de Hélivio de Castro Reis, nº 808, Vassouras, na Cidade de Coruripe/Alagoas, para exercer o **Cargo em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO**, no quadro de pessoal deste Poder Legislativo Municipal, até ulterior deliberação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coruripe, em 13 de Janeiro de 2023.

Dê-se Ciência
Cumpra-se
Publique-se e Registre.

DALMO PORTO SOUZA
Presidente

Registro Nº: 02128

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que na data de 24.01.2023, acompanhado do Fiscal de Tributos José Claudison de Lima Silva, matrícula n.º 1119, dirigi-me¹ à **CONENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.073.572/0001-40, com sede à avenida Eraldo Lins Cavalcante, n.º 831, Serraria, Maceió/AL, CEP 57046-570, e lá chegando, **NOTIFIQUEI-A** acerca da seguinte infração tributária: deixar o contribuinte (proprietário do imóvel; titular do domínio útil; possuidor a qualquer título) de recolher o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, relativa aos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário Municipal sob as respectivas inscrições: 1864, 1865 e 1866.

CERTIFICO OUTROSSIM, que a contribuinte **CONENGE ENGENHARIA LTDA** recusou-se a receber os Termos de Notificação de números 135/2023, 136/2023 e 137/2023, conforme comprovam os documentos anexos da presente certidão.

O referido é verdade, do que dou fé.

Coruripe/AL, 25 de janeiro de 2023.

FELIPE MATEUS COSTA
DA SILVA:10969972407

Assinado de forma digital por FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA:10969972407
DIN=8B, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR MULTI CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=30832090001155, cn=FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA:10969972407
Dados: 2023.01.25 10:59:41 -03'00'

FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA
Fiscal de Tributos
Mat. n.º 51194

¹ **LEI N.º 5.172/66, art. 102.** A legislação tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vigora, no País, fora dos respectivos territórios, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participem, ou do que disponham esta ou outras leis de normas gerais expedidas pela União.

LEI MUNICIPAL N.º 1.175/2010, art. 366. A Notificação e Auto de Infração conterà: *Omissis.*

§ 1º. A Notificação e Auto de Infração será lavrada no estabelecimento do infrator, na repartição fazendária municipal ou no local onde se verificar ou apurar a infração.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gerência de Tributos

Praça Dr. Castro Azevedo, n.º 47, Centro, Coruripe/AL, CEP 57230-000.

www.coruripe.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE TRIBUTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 135/2023

DADOS DO NOTIFICADO			
NOME/RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
CONENGE ENGENHARIA LTDA		1864	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		NUMERO	COMPLEMENTO
Avenida Eraldo Lins Cavalcante		831	
BARRIO	MUNICÍPIO	CEP	UF
Serraria	Maceió	57046-570	AL
CPF/CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	
07.073.572/0001-40	(82) 3313-7983	pluscont@ig.com.br	

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada através das bases de dados informatizadas da Administração Tributária do Município de Coruripe, realizada em 11 de janeiro de 2023, às 14h28min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.175/2010, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO(S)	INCISO(S)	PENALIDADE PREVISTA
*Deixar o contribuinte (proprietário do imóvel; titular do domínio útil; possuidor a qualquer título) de recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	Art. 175 Art. 176 Art. 98	Caput I e II III	Multa de 20% sobre o valor do imposto devido.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

RESERVAÇÕES GERAIS

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Informamos ao **NOTIFICADO**:

* Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO** das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 30 (trinta) dias corridos, na forma do art. 366, VI, da Lei Municipal n.º 1.175/2010, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas todas as **PENALIDADES** previstas na legislação vigente.

* O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, junto à Prefeitura Municipal, na forma do art. 372, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

AUTORIDADE FISCAL RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME	MATRICULA
FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA	51194

ASSINATURA ELETRÔNICA/CARIMBO

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA
CPF 10969872407 DATA 19/01/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Coruripe/AL, 19 de janeiro de 2023.

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro-me ciente da presente Notificação, da qual recebi cópia de igual teor e anexo de demonstrativo financeiro da matrícula, em conformidade com o art. 366, IV, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

Coruripe/AL, ____/01/2023.

Sujeito passivo

- Notificação direta;
- Remessa por via postal;
- Publicação de edital no D.O.M.
- Recusou-se a assinar a notificação.

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG

Assinatura

Assinatura

Felipe Mateus Costa da Silva - 3611191-0 SEDS/AL.

Nome/RG

Nome/RG

As 11h17min.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE TRIBUTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 136/2023

DADOS DO NOTIFICADO			
NOME/RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
CONENGE ENGENHARIA LTDA		1865	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		NÚMERO	COMPLEMENTO
Avenida Eraldo Lins Cavalcante		831	
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
Serraria	Maceió	57046-570	AL
CPF/CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	
07.073.572/0001-40	(82) 3313-7983	pluscont@ig.com.br	

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Na fiscalização realizada através das bases de dados informatizadas da Administração Tributária do Município de Coruripe, realizada em 11 de janeiro de 2023, às 14h35min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.175/2010, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO(S)	INCISO(S)	PENALIDADE PREVISTA
*Deixar o contribuinte (proprietário do imóvel; titular do domínio útil; possuidor a qualquer título) de recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	Art. 175 Art. 176 Art. 98	Caput I e II III	Multa de 20% sobre o valor do imposto devido.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

OBSERVAÇÕES GERAIS

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Informamos ao **NOTIFICADO**:

* Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO** das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 30 (trinta) dias corridos, na forma do art. 366, VI, da Lei Municipal n.º 1.175/2010, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas todas as **PENALIDADES** previstas na legislação vigente.

* O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, junto à Prefeitura Municipal, na forma do art. 372, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

AUTORIDADE FISCAL RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME	MATRÍCULA
FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA	51194

ASSINATURA ELETRÔNICA/CARIMBO

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA
CPF: 10969972407 DATA: 19/01/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Coruripe/AL, 19 de janeiro de 2023.

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro-me ciente da presente Notificação, da qual recebi cópia de igual teor e anexo de demonstrativo financeiro da matrícula, em conformidade com o art. 366, IV, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

Coruripe/AL, ____/01/2023.

Sujeito passivo

- Notificação direta;
 Remessa por via postal;
 Publicação de edital no D.O.M.
 Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG

Assinatura

Assinatura

Felipe Mateus Costa da Silva - 3611194-0 SERPRO/AL.

José Antônio de Lima Silva - 1-256-710

A 11h17min.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE TRIBUTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO N.º 137/2023

DADOS DO NOTIFICADO			
NOME/RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
CONENGE ENGENHARIA LTDA		1866	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		NUMERO	COMPLEMENTO
Avenida Eraldo Lins Cavalcante		831	
BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
Serraria	Maceió	57046-570	AL
CPF/CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	
07.073.572/0001-40	(82) 3313-7983	pluscont@ig.com.br	

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO
Na fiscalização realizada através das bases de dados informatizadas da Administração Tributária do Município de Coruripe, realizada em 11 de janeiro de 2023, às 14h52min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.175/2010, conforme abaixo discriminadas:

INFRAÇÃO	ARTIGO(S)	INCISO(S)	PENALIDADE PREVISTA
*Deixar o contribuinte (proprietário do imóvel; titular do domínio útil; possuidor a qualquer título) de recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	Art. 175 Art. 176 Art. 98	Caput I e II III	Multa de 20% sobre o valor do imposto devido.

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

OBSERVAÇÕES GERAIS

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Informamos ao **NOTIFICADO**:
* Fica o contribuinte acima qualificado, **NOTIFICADO** das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 30 (trinta) dias corridos, na forma do art. 366, VI, da Lei Municipal n.º 1.175/2010, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas todas as **PENALIDADES** previstas na legislação vigente.
* O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, junto à Prefeitura Municipal, na forma do art. 372, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

AUTORIDADE FISCAL RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME: FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA MATRÍCULA: 51194

ASSINATURA ELETRÔNICA/CARIMBO

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA

CPF: 10969972407 DATA: 19/01/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Coruripe/AL, 19 de janeiro de 2023.

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Declaro-me ciente da presente Notificação, da qual recebi cópia de igual teor e anexo de demonstrativo financeiro da matrícula, em conformidade com o art. 366, IV, da Lei Municipal n.º 1.175/2010.

Coruripe/AL, ____/01/2023.

Sujeito passivo

- Notificação direta;
 Remessa por via postal;
 Publicação de edital no D.O.M.
 Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS

Felipe Mateus Costa da Silva - 3611191-0 SCS/ML
Nome/RG

Felipe Mateus Costa da Silva
Nome/RG 1.256-710

Assinatura

Assinatura

às 11h17min.